



**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

RESOLUÇÕES DE 25 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 686 - Fazenda Santo Antônio Ltda, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 687 - Alberto Dias de Moraes, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 688 - Daniel Ângelo Silveira, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 689 - Cabo Verde Participações Ltda, Reservatório da UHE de Furnas, Município de São José da Barra/Minas Gerais, irrigação.

Nº 690 - Carlos João de Sousa, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 691 - José Bento Neto, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 692 - André Matias da Silva, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 693 - André Matias da Silva, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 694 - Ivone Naide do Nascimento, Reservatório da UHE Sobradinho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 695 - Vilson Thomas, Reservatório da UHE Queimado, rio Preto, Município de Cristalina/Goiás, irrigação.

Nº 696 - SJB Imobiliária Ltda, rio Jaguari-Mirim, Município de Andradinhas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 697 - Usina Boa Vista S/A, reservatório da UHE São Simão, Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 698 - Usina Boa Vista S/A, reservatório da UHE São Simão, Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 699 - Vagner Gomes da Silva, Reservatório da UHE Apolônio Sales (Moxotó), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 700 - Edilson José de Sá, UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 701 - Buddemeyer Acabamento Têxtil Ltda, rio Negro, Município de Campo Alegre/Santa Catarina, indústria.

Nº 702 - Renaldo Souza Prates, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 703 - Godiva Alimentos Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Sapucaia/Rio de Janeiro, indústria.

Nº 704 - Aglais Eunice Pereira de Brito, Reservatório da UHE Furnas, rio Grande, Município de Guapé/Minas Gerais, irrigação.

Nº 705 - Aglais Eunice Pereira de Brito, Reservatório da UHE Furnas, rio Grande, Município de Guapé/Minas Gerais, irrigação.

Nº 706 - Aécio Inácio de Araújo, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 707 - Novelis do Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Pindamonhangaba/São Paulo, indústria.

Nº 708 - Wedson Sherrer de Carvalho, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, mineração.

Nº 709 - Castilho & Costa Transporte Ltda, rio Pomba, Município de Cataguases/Minas Gerais, indústria.

Nº 710 - Zilda Maria Spozito Coimbra Araújo, Reservatório da UHE Marimbondo, Município de Colômbia/São Paulo, irrigação.

Nº 711 - Antônio de Souza Santos, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 712 - Luís Hamilton Bruxelas de Freitas, UHE Estreito (Luiz Carlos Barreto de Carvalho), Município de Pedregulho/São Paulo, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) cargos da Carreira de Ciência e Tecnologia pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde - MS, no âmbito do concurso público autorizado pela Portaria nº 357, de 10 de outubro de 2014, que visa atender as necessidades de pessoal do Instituto Nacional de Câncer - INCA, conforme discriminado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º deverá ocorrer a partir de junho de 2015 e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;
II - à declaração do respectivo ordenador de despesas sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

III - à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do MS;

IV - à extinção da totalidade dos postos de trabalho terceirizados integrantes do INCA, que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do MS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO

Cargo	Nível de Escolaridade	Quantidade de Vagas
Tecnologista	NS	276
Analista em Ciência e Tecnologia	NS	76
Assistente em Ciência e Tecnologia	NI	32
Técnico	NI	174
TOTAL		558

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto nos arts. 18, inciso II e §§ 2º a 5º e 7º, e 42 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nos arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04947.001491/2012-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento, à Itaoca Terminal Marítimo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.866.318/0001-00, dos bens públicos federais constituídos por faixa de praia e espaço físico sobre águas públicas, que perfazem a superfície total de 272.265,39m², localizados no Bairro Maraguá, Praia do Pontal, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com as características descritas a seguir:

PONTE: inicia-se descrição desta poligonal no P1, na linha de vegetação de restinga, definidora da área de praia, nas coordenadas E=311.757,63m e N=7.678.472,67m; deste, segue-se reto, confrontando com praia e Oceano Atlântico, indo encontrar o P2 (PC da curva), 999,11m, no enrocamento, nas coordenadas E=312.756,13m e N=7.678.507,54m; deste, segue-se em curva (raio de 41,50m e coordenadas do centro do raio E=312.796,95m e N=7.678.500,03m), confrontando com o enrocamento, indo encontrar o P3 (PT da curva), a 11,07m, nas coordenadas E=312.755,60m e N=7.678.496,51m; deste, segue-se reto, confrontando com praia e Oceano Atlântico, indo encontrar o P4, 997,74m, na linha de vegetação de restinga, definidora da área de praia, nas coordenadas E=311.758,47m e N=7.678.461,69m; deste, segue-se reto, na linha definidora de praia, para área de marinha, indo encontrar o P1, a 11,01m, nas coordenadas E=311.757,63m e N=7.678.472,67, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área 10.979,95m² e perímetro de 2.018,93m.

ENROCAMENTO: Inicia-se descrição desta poligonal no P3 (PC da curva), no encontro do alinhamento sul da ponte de acesso ao enrocamento, localizado nas coordenadas E=312.755,60m e N=7.678.496,51m; deste, segue-se em curva (raio de 41,50m/coordenadas do centro do raio E=312.796,95m e N=7.678.500,03m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P5 (PT da curva) a 67,26m, nas coordenadas E=312.795,50m e N=7.678.541,50m; deste, segue-se reto, confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P6, a 71,54m, nas coordenadas E=312.867,00m e N=7.678.544,00m; deste, segue-se reto, confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P7 a 19,20m, nas coordenadas E=312.885,91m e N=7.678.540,20m; deste, segue-se reto, confrontando com o Oceano Atlântico e área de operação do porto, indo encontrar o P8, a 63,32m, nas coordenadas E=312.949,19m e N=7.678.542,41m; deste, segue-se reto, confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P10 (PC da curva), a 116,38m, nas coordenadas E=312.066,92m e N=7.678.505,82m; deste, segue-se em curva (raio de 53,50m/coordenadas do centro do raio E=313.065,17m e N=7.678.559,29m), confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P11 (PT da curva), a 84,16m, nas coordenadas E=313.118,64m e N=7.678.561,16m; deste, segue-se reto, confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P12 (PC da curva), a 425,67m, nas coordenadas E=313.103,79m e N=7.678.986,57m; deste, segue-se em curva (raio de 53,00m/coordenadas do centro do raio E=313.050,82m e N=7.678.984,72m), confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P13 (PT da curva), a 55,50m, nas coordenadas E=313.075,70m e N=7.679.031,52m; deste, segue-se reto, confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P14, a 304,52m, nas coordenadas E=312.806,82m e N=7.679.174,48m; deste, segue-se reto, confrontando com a área de operação do porto, indo encontrar o P15 (PC da curva), a 21,13m, nas coordenadas E=312.796,90m e N=7.679.155,82m; deste, segue-se em curva (raio de 46,38m/coordenadas do centro do raio E=312.771,54m e N=7.679.194,64m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P16 (PT da curva), a 49,50m, nas coordenadas E=312.749,77m e N=7.679.153,70m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P17 (PC da curva), a 21,23m, nas coordenadas E=312.731,08m e N=7.679.163,77m; deste, segue-se em curva (raio de 51,50m/coordenadas do centro do raio E=312.755,26m e N=7.679.209,25m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P18 (PT da curva), a 161,80m, nas coordenadas E=312.779,44m e N=7.679.254,72m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P19, a 32,80m, nas coordenadas E=312.808,40m e N=7.679.239,32m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P20, a 20,52m, nas coordenadas E=312.823,71m e N=7.679.225,66m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P21, a 293,35m, nas coordenadas E=313.082,72m e N=7.679.087,94m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P22 (PC da curva), a 20,69m, nas coordenadas E=313.102,79m e N=7.679.082,93m; deste, segue-se em curva (raio de 111,50m/coordenadas do centro do raio E=313.050,44m e N=7.678.984,48m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P23 (PT da curva), a 116,76m, nas coordenadas E=313.161,87m e N=7.678.988,37m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P24, a 20,68m, nas coordenadas E=313.157,58m e N=7.678.968,14m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P25, a 362,12m, nas coordenadas E=313.170,22m e N=7.678.606,24m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P26, a 23,96m, nas coordenadas E=313.176,83m e N=7.678.583,21m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P27 (PC da curva), a 20,00m, nas coordenadas E=313.177,53m e N=7.678.563,23m; deste, segue-se em curva (raio de 112,40m/coordenadas do centro do raio E=313.065,20m e N=7.678.559,30m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P28 (PT da curva), a 176,56m, nas coordenadas E=313.069,12m e N=7.678.446,97m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P29, a 20,04m, nas coordenadas E=313.049,10m e N=7.678.446,24m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P30, a 23,96m, nas coordenadas E=313.025,67m e N=7.678.451,23m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P31, a 164,74m, nas coordenadas E=312.861,02m e N=7.678.445,48m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P32, a 20,62m, nas coordenadas E=312.841,21m e N=7.678.439,79m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P33 (PC da curva), a 31,51m, nas coordenadas E=312.809,72m e N=7.678.438,69m; deste, segue-se em curva (raio de 51,60m/coordenadas do centro do raio E=312.807,92m e N=7.678.490,26m), confrontando com o Oceano Atlântico, indo encontrar o P34 (PT da curva), a 78,47m, nas coordenadas E=312.756,50m e N=7.678.485,88m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P3 (PC da curva), a 10,67m, nas coordenadas E=312.755,60m e N=7.678.496,51m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 86.637,54m² e perímetro de 2.939,08m.

ÁREA DE OPERAÇÃO: inicia-se descrição desta poligonal no P8, no alinhamento que limita o enrocamento a área de operação do porto, nas coordenadas E=312.949,19m e N=7.678.542,41m; deste, segue-se reto, confrontando com enrocamento, indo encontrar o P9, a 40,42m, nas coordenadas E=312.950,60m e N=7.678.502,0m; deste, segue-se reto, confrontando com enrocamento, indo encontrar o P10 (PC da curva), a 116,38m, nas coordenadas E=313.066,92m e N=7.678.505,82m; deste, segue-se em curva (raio de 53,50m/coordenadas do centro do raio E=313.065,17m e N=7.678.559,29m), confrontando com o enrocamento, indo encontrar o P11 (PT da curva), a 84,16m, nas coordenadas E=313.118,64m e N=7.678.561,16m; deste, segue-se reto, confrontando com enrocamento, indo encontrar o P12,